Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

PROTOCOLO
Nº 039 22/02/ 20 19
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

REQUERIMENTO Nº 07/2019.

Excelentíssimo Senhor:

RENATO PAZIANOTO-PSB, Vereador e Presidente desta Casa de Leis, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, seja requerido ao Prefeito Municipal o que seque: - **informações acerca da não entrega de correspondências, pelos Correios, nos bairros Jatobás, José Lino, Jd. São Paulo, Jd. São Francisco e José Fiorili.**

JUSTIFICATIVA

Conforme informações já prestadas por esta municipalidade, em atendimento ao requerimento n. 08/2018, de 09 de março de 2018, este Poder Executivo se mostrou empenhado na resolução do problema da não entrega de correspondência nos bairros acima mencionados. Entretanto, impende informar que a situação ainda é a mesma, ou seja, até a presente data os Correios não entrega as correspondências. **Portanto, requeiro sejam tomadas novas providências, por parte deste Poder Executivo, para resolução do problema.**

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 21 de fevereiro de 2019.

Renato Pazianoto - PSB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 25/02/2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 06/2019.

PROTOCOLO
Nº 38 22/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

MAURELI BELEI-PSD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, seja requerido ao Prefeito Municipal o que segue: **Informações sobre o andamento do projeto de construção do anel viário.**

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. É sabido e consabido o problema do trafego de veículos pesados pela Rua do Comércio, sentido BR-153, em especial aqueles com cargas que causam desconforto devido ao mau cheiro. Assim, considerando as inúmeras tratativas surgidas para a solução deste problema, venho requerer sejam solicitadas informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre o andamento do projeto de construção do anel viário.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 22 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 25/02/2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRARIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MAURELI BELEI - PSD
Vereador

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 03 /2019

O Vereador Marcelo Amado Gonzalez - PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que providencie investimento e estrutura das salas de fisioterapia no Centro de Reabilitação de Ipiguá.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Reabilitação de Ipiguá tem carência de equipamentos modernos de fisioterapia e requer investimento de acordo com as necessidades da demanda de atendimento pelos profissionais de fisioterapia.

Visto que esta área da saúde é uma das primordiais para a recuperação de pacientes com tratamento intensivo de mobilidade física e que precisam de melhoras no atendimento dentro da municipalidade.

De acordo com o orçamento anual, há possibilidade de investir também no profissional que faz atendimento domiciliar disponibilizando lhe um veículo para locomoção na municipalidade.

Tal requerimento visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

PROTOCOLO
Nº 20 07/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
Marcia
FUNCIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 02 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 04 /2019

O Vereador Marcelo Amado Gonzalez - PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que providencie informações sobre compra/aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda escolar.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e senhores vereadores, segue em anexo uma cópia do edital de chamamento público nº 02/2019, descrevendo mínimas informações da compra de produtos hortifrúti para a merenda escolar, o que necessita haver mais informações para adequação desses produtos como: especificação do produto em tamanho, peso, medida, valores e demais informações importantes para a compra.

Esclareço que o Departamento de Agricultura Municipal de Ipiguá não recebe essas informações podendo haver produtores na municipalidade e que acaba não divulgando por falta de comunicação interna na administração. Todo ano que antecede o início do ano letivo, as licitações são compactadas de informações mínimas e pode haver monopolização de compra de um único produtor. O que se sabe até então, de outro município.

Tal requerimento visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

PROTOCOLO
Nº 21 07/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11/02/2019
POR unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 02/2019.

PROTOCOLO
Nº 018 04/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

MAURELI BELEI-PSD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, seja requerido ao Prefeito Municipal o que segue:

1- **Promover a instalação de iluminação pública na Rua Siqueira Campos, a partir do n. 914, do loteamento São Paulo, sentido Distrito Industrial, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Observa-se que na Rua Siqueira Campos, a partir do n. 914, do loteamento São Paulo, sentido distrito Industrial, inexiste iluminação pública, provocando falta de segurança, trazendo intranquilidade aos moradores e aos que por lá trafegam. Assim, requeiro a Vossa Excelência as providencias necessárias para solucionar referido problema.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 04 de fevereiro de 2019.

MAURELI BELEI - PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 02 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 01/2019.

PROTOCOLO
Nº 007 15/01/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

MAURELI BELEI-PSD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, seja requerido ao Prefeito Municipal o que segue:

1- **Qual a situação da creche em construção – andamento e prazo de conclusão?**
2- **Sobre a bomba de recalque do bairro São Francisco?**

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Nesse contexto, a ação do Poder Legislativo municipal na fiscalização é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei. Assim, requeiro a Vossa Excelência informações sobre a situação da creche em construção, ou seja, estagio do andamento e sua conclusão. Por conseguinte, já faz quatro meses que a bomba de recalque do bairro São Francisco está danificada e jogando diretamente o esgoto no córrego Barra Funda. Diante disso, quando será tomada providência para conserto.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 15 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 02 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MAURELI BELEI - PSD
Vereador

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

PROTOCOLO
Nº 041 25/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

REQUERIMENTO Nº 08/2019.

Excelentíssimo Senhor:

RENATO PAZIANOTO-PSB, Vereador e Presidente desta Casa de Leis, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, seja requerido ao Prefeito Municipal o que seque: **Notificar os proprietários de empreendimentos imobiliários para que promovam a roçagem e limpeza dos terrenos ainda não alienados.**

JUSTIFICATIVA

Conforme se observa dos empreendimentos imobiliários, vários lotes estão com mato alto, provocando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a integridade dos moradores e transeuntes. Impende esclarecer que tais lotes ainda são de responsabilidade do empreendedor imobiliário visto que ainda não foram vendidos e, portanto, são da responsabilidade dos empreendedores a sua manutenção de estarem sempre limpos e roçados. Assim, **requeiro sejam tomadas providências para que o Setor Responsável promova a notificação dos empreendedores para resolução do problema.**

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 25 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11/03/2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORAVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Renato Pazianoto - PSB
Vereador

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

INDICAÇÃO Nº 02 /2019

O Vereador MARCELO AMADO GONZALEZ, PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para reavaliação de cestas básicas aos servidores públicos municipal.

De acordo com a Lei Municipal nº 012/97, de 24 de março de 1997, em vigor, não foi revogada, e tem como prioridade ceder aos servidores públicos com condições de incentivo de cumprimento de horário e desenvolvimento de trabalho, que não rege em tal lei.

JUSTIFICATIVA

Justifico que, com mais de 20 anos cedendo cestas básicas aos servidores, ficam os mesmos sem incentivo promovendo sua ocupação nos cargos e horários como já é feito em outros municípios. Dou como exemplo abaixo incentivo usado por prefeituras da região da municipalidade:

1 - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou atrasos superiores a 59 minutos por mês; ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza;

2 R$ 100,00 (cem reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a 2 (duas) horas ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza;

3 - R$ 50,00 (cinquenta reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a 3 (três) horas ou mais que um afastamento, licença ou ausência de qualquer natureza, superior a meio período de sua jornada de trabalho diária mediante apresentação de documento comprobatório hábil.

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora da Vereança, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, Ipiguá – SP, em 07 de março de 2019.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 03 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº 044 07/03/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

PROTOCOLO
N.º 37 22/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

INDICAÇÃO Nº 01/2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Vereador **JOÃO LICURGO ESPINHA**, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: **- instalação de lixeiras coletoras seletivas em pontos estratégicos da cidade e nos próprios públicos.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: **a indicação visa melhorar o sistema de limpeza e higiene das ruas da cidade, evitando que o lixo seja jogado no chão, ocasionando o acúmulo deste em locais indevidos, o que propicia o mau cheiro, bem como a ação dos cães que espalham o lixo pela rua. Mister se faz lembrar que o lixo mal depositado propicia a proliferação de pragas como ratos, baratas e moscas, que são vetores de doenças sérias como hanseníase, leptospirose, dentre outras.**

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiguá-SP, 22 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 25/02/2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

JOÃO LICURGO ESPINHA
Vereador

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

REQUERIMENTO Nº 09 /2019

O Vereador MARCELO AMADO GONZALEZ, PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e elaboração da Lei Municipal de Plano de Saneamento Básico da municipalidade.

De acordo com a Lei Federal 11.445/2007 que aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

Visto que Ipiguá já tem projeto executivo elaborado por empresa privada, pago com recursos do Governo do Estado de São Paulo com levantamento técnico feito no ano 2017 e entregue ao Exmo. Prefeito Municipal em 2018, bastando dar continuidade nos trâmites legais de audiência pública e a elaboração da Lei que irá facilitar pontuação no município junto ao Programa Município Verde Azul e facilitar a contemplação de projetos e recursos públicos Estadual e Federal. Sem essa lei as dificuldades dos municípios são maiores quanto aos pedidos nas Secretarias e Ministérios do Meio Ambiente, Educação, Saúde e Infraestrutura Urbana.
Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora da Vereança, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, Ipiguá – SP, em 07 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 03 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

PROTOCOLO
Nº 045 07/03/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Scanned with CamScanner